



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO ADITIVO

17º TA ao CO Nº 038/SG/MPDFT/2017

PROCESSO SEI MPDFT Nº 19.04.4980.0001062/2022-84

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E TECNICAL ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral Adjunto, **RENATO LUQUEIZ SALLES**, nos termos da Portaria nº 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**.

CONTRATADA

TECNICAL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 72.581.283/0001-13, estabelecida na SHIS QI 11, Bloco P, Salas 208 e 210, Edifício Mercúrio, Lago Sul, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio, **HELDER NORONHA BARROS**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado os poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supraidenticadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no processo SEI MPDFT Nº 19.04.4980.0001062/2022-84, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repactuar os preços praticados no contrato em 5,342% (cinco inteiros, trezentos e quarenta e dois milésimos por cento), a contar de 1º/5/2022, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação do contrato original e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília e no Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF, registrada no MTE n.º DF00257/2022, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 3.586.592,85 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 3.176.013,96 (três milhões, cento e setenta e seis mil, treze reais e noventa e seis centavos) pelas despesas com o fornecimento e aplicação de materiais de consumo e as relativas aos atendimentos decorrentes da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, R\$ 74.979,47 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove mil e quarenta e sete centavos) por eventuais horas extras, R\$ 68.693,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos) pelos veículos utilizados para a execução dos serviços, R\$ 263.070,07 (duzentos e sessenta e três mil, setenta reais e sete centavos) referentes às peças e materiais de reposição aplicados sob demanda, e R\$ 72.529,35 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) por serviços especializados executados sob demanda.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR MENSAL ESTIMADO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor fixo de R\$ 264.667,83 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), **a contar de 1º/5/2022**, no qual estão excluídas as despesas com as possíveis horas extras, aos serviços especializados executados por demanda e as peças e materiais de reposição aplicadas sob demanda e incluídas as despesas com o fornecimento e aplicação de materiais de consumo e as relativas aos atendimentos decorrentes da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2022), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2022NE000043, emitida em 7/1/2022, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar em R\$ 2.684,30 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 172.971,83 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº

3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 31/08/2022, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER registrado(a) civilmente como HELDER NORONHA BARROS, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 16:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0019581** e o código CRC **4D5AF735**.

19.04.4980.0001062/2022-84

0019581v2

Criado por **ElberM**, versão 2 por **ElberM** em 31/08/2022 15:48:53.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.326/2022

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS DE BRASÍLIA LTDA - CDRB, CNPJ nº 01.602.408/0001-04. Objeto: Alterar o item 9 do Anexo I e incluir o ANEXO V. Vigência a partir de 31/08/2022. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado EVANDRO REIS DA SILVA FILHO (Administrador). Processo nº 1.00.000.005643/2022-16.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 664/2017

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS DE TAGUATINGA LTDA - CDRT, CNPJ nº 38.033.882/0001-64. Objeto: Alterar o Representante Legal do Credenciado. Vigência a partir de 31/08/2022. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado EVANDRO REIS DA SILVA FILHO (Sócio Administrador). Processo nº 1.00.000.013213/2017-01.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 604/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 604/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. CNPJ: 77.858.611/0001-08. Objeto: prorrogar a vigência contratual em caráter excepcional por 12 meses. Processo: 1.33.000.001886/2017-69. Elemento de despesa: 33.90.39. Nota de Empenho/MPF: n.º 2022NE000280, de 26/07/2022. Elemento de despesa: 33.90.39. Nota de Empenho/MPM: n.º 2022NE000165, de 09/08/2022. Elemento de despesa: 33.90.39. Nota de Empenho/MPM: n.º 2022NE000024, de 03/01/2022. Elemento de despesa: 33.90.39. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2022NE000160, de 08/03/2022. Assinatura: pelo Credenciante: SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL; pela Credenciada: AMILTON CARNIEL GUIMARÃES e GABRIEL GUSTAVO LONGO.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Secretaria-Geral

Espécie: Contrato nº 036/SG/MPDFT/2022. Processo nº 19.04.5503.0002495/2022-11. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ: 11.325.221/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de links de comunicação de dados entre as diversas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Território e o seu Edifício Sede, bem como deste com outras instituições, órgãos e entidades externas, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviço de suporte técnico, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022. Vigência: 29/08/2022 até 28/08/2024. Valor Global Estimado: R\$ 206.998,56. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2022NE000352, de 15/8/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: CICERA MARIA FEITOSA SALVIANO, Sócia. Data de assinatura MPDFT: 29/8/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 29/8/2022. RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral

Espécie: Contrato nº 036/SG/MPDFT/2022. Processo nº 19.04.5503.0002495/2022-11. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ: 11.325.221/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de links de comunicação de dados entre as diversas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Território e o seu Edifício Sede, bem como deste com outras instituições, órgãos e entidades externas, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviço de suporte técnico, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022. Vigência: 29/08/2022 até 28/08/2024. Valor Global Estimado: R\$ 206.998,56. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2022NE000352, de 15/8/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: CICERA MARIA FEITOSA SALVIANO, Sócia. Data de assinatura MPDFT: 29/8/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 29/8/2022. RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral

Espécie: Contrato nº 034/SG/MPDFT/2022. Processo nº SEI nº 19.04.5503.0001872/2022-51. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0001-63. Objeto: Aquisição de munições de serviço calibre 9mm para uso de servidores que exercem funções de segurança e possuem porte de arma de fogo, conforme quantidades e especificações constantes deste instrumento e seu anexo. Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 30/8/2022 até 31/1/2023. Valor Global: R\$ 97.520,00. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339030. Nota de Empenho: 2022NE000266, de 1/6/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: VALÉRIA ESTÉVÃO PORTELA, Analista de Vendas Sênior. Data de assinatura MPDFT: 29/8/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 30/8/2022. RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/PGJ/MPDFT/2011. Processo-SEI nº 19.04.3341.0000656/2022-32. Locatário: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Locadora: GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 00.508.242/0001-90. Objeto: Reajustar o valor mensal atualizado do contrato em 8,347% (oito inteiros, três décimos, quatro centésimos e sete milésimos por cento), a contar de 11/7/2022, para o pavimento térreo, por acordo entre as partes, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do Aluguel, tendo em o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e o art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no art. 2º da Lei nº 10.192/2001; e adequar o contrato aos termos da Lei nº 13.709 de 14/8/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Valor mensal de R\$ 15.954,37, para o 2º e 3º pavimentos, e de R\$ 12.049,84, para o pavimento térreo. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; LOCADORA: STAIKOS GEORGES TZEMOS, Sócio Proprietário. Data de assinatura MPDFT: 31/8/2022. Data de assinatura LOCADORA: 31/8/2022. RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral

Espécie: 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/SG/MPDFT/2017. PROCESSO SEI do MPDFT nº 19.04.4980.0001062/2022-84. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: TECNICAL ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 72.581.283/0001-13. Objeto: Repactuar os preços praticados no contrato em 5,342% (cinco inteiros, trezentos e quarenta e dois milésimos por cento), a contar de 19/5/2022, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Da Repactuação do contrato original e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília e no Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF, registrada no MTE nº DF00257/2022, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018. Valor anual estimado: R\$ 3.586.592,85. Nota de Empenho: 2022NE000043 de 7/1/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: HELDER NORONHA BARROS, Sócio. Data de assinatura MPDFT: 31/8/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 31/8/2022. RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 200100**

- PROCESSO Nº 1.00.000.005397/2020-22

O Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas, torna público que o objeto do pregão supracitado foi adjudicado às empresas: MLV PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 15.111.904/0001-61 para o lote nº 01 e SILVEIRA & MIRACH LTDA - CNPJ Nº 14.458.290/0001-26 para o lote nº 02 e o item nº 9, pelo critério de menor preço. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.br.

LEONARDO SANTOS DA COSTA

Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas CLDE/SA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa J.J.M.P - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 11.248.996/0001-75. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2022 a 10/11/2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; b) A repactuação do valor mensal contratado, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2020, a partir de 1º/1/2020, com impacto financeiro de 2,5747% (dois inteiros vírgula cinco mil, setecentos e quarenta e sete décimos de milésimos por cento); c) O reequilíbrio econômico-financeiro, quanto à extinção da Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS, em atendimento ao art. 12 da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, a partir de 1º/1/2020, com impacto financeiro de 2,5747% (dois inteiros vírgula cinco mil, setecentos e quarenta e sete décimos de milésimos por cento); d) O reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao reajuste da tarifa do transporte público do Distrito Federal, consoante Decreto nº 40.381/2020-GDF, alterado pelo Decreto nº 40.392/2020, a partir de 13/1/2020, com impacto financeiro de 0,8066% (zero vírgula oito mil e sessenta e seis décimos de milésimos por cento); e) O reequilíbrio econômico-financeiro, referente à redução de 50% na alíquota do Sistema "S", alterado pela Lei nº 14.025/2020, a partir de 1º/04/2020, com redução no valor do contrato de 0,4986% (zero vírgula quatro mil, novecentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento); f) O reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao acréscimo e supressão efetivos por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, firmado em 16/03/2020, com impacto financeiro de 10,6921% (dez inteiros vírgula seis mil e novecentos e vinte e um décimos de milésimos por cento); g) O reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao término da redução de 50% na alíquota do Sistema "S", alterado pela Lei nº 14.025/2020, a partir de 1º/07/2020, com impacto financeiro de 0,5075% (zero vírgula cinco mil e setenta e cinco décimos de milésimos por cento); h) O reequilíbrio econômico-financeiro, referente à redução de 1/10 do submódulo 2.3, Provisão para Rescisão, a partir de 11/11/2020, com redução no valor do contrato de 1,1270% (um vírgula um mil e duzentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento); i) A repactuação do valor mensal contratado, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2021, a partir de 1º/01/2021, com impacto financeiro de 3,2352% (três inteiros vírgula dois mil, trezentos e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento); j) O reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao reajuste dos materiais de consumo, constantes no Anexo C do Termo de Referência, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato, com impacto financeiro a partir de 20/09/2021, conforme data da proposta inicial, com impacto financeiro de 0,9190% (zero vírgula nove mil, cento e noventa décimos de milésimos por cento); k) O reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao acréscimo efetivo por meio do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, firmado em 29/09/2021, com impacto financeiro de 2,3120% (dois inteiros vírgula três mil, cento e vinte décimos de milésimos por cento); e l) A repactuação do valor mensal contratado, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2022, a partir de 1º/01/2022, com impacto financeiro de 7,1888% (sete vírgula um mil, oitocentos e oitenta e oito décimos de milésimos por cento). Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023. Data de Assinatura: 04/08/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 7.750.085,16. Valor Global do Contrato: R\$ 27.671.654,14. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.003095/2019-86.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2020. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa PROQUEST LATIN AMÉRICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA.. CNPJ: 05.775.256/0001-94. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; b) Reajustar o valor do Contrato em 8% (oito por cento), nos termos da Cláusula Décima Terceira - Do Reajuste do referido Contrato para o período 16/09/2022 a 15/09/2023; c) Alterar a Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratante e a Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, para adequar o Contrato ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).. Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023. Data de Assinatura: 08/08/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 163.215,93. Valor Global do Contrato: R\$ 458.271,18. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, NILTON CARLOS DE OLIVEIRA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.010200/2020-77.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, firmado em 31/08/2022 com a empresa CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 21.958.344/0001-88; Objeto: a) repactuação de preços, passando o valor mensal de R\$ 49.178,48 para R\$ 53.300,98, a partir de 01/01/2022; b) ajuste da rubrica riscos ambientais do trabalho - RAT; c) redução do percentual das rubricas de aviso prévio trabalhado e indenizado, passando o valor mensal de R\$ 53.300,98 para R\$ 52.647,94, a partir de 01/05/2022; Fundamento legal: § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, caput e incisos I e II do artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, c/c item 2 da Cláusula Décima Quarta e as Cláusulas Décima Quinta e Décima Nona do contrato; Processo: MPF/PRR-1ª Região nº 1.01.000.000014/2021-73; Cobertura Orçamentária: elementos de despesa 3.3.90.37 e 3.3.90.93 do Programa de Trabalho Resumido 172236; Notas de Empenho 2022NE000005, de 10/01/2022, e 2022NE000036, de 26/08/2022; Signatários: pela Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, Cícero Laurindo da Silva.

